



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

200011

0326

REQUERIMENTO N.º 01/2020

OBJETO: PEDIDO DE LICENÇA

Sr. Presidente

APROVADO	
Sessão Ordinária N.º	03
Data:	20 / 02 / 2020
Presidente	Secretário

Venho pelo presente, REQUERER licença do cargo de Vereador, em consonância com o inciso VIII, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município¹ e com o inciso VIII do artigo 225, do Regimento Interno da Câmara Municipal², a contar do dia 21 de fevereiro de 2020.

Na certeza do acolhimento ao presente pedido, solicito que após a apreciação do Plenário desta Casa, e obtendo aprovação, seja convocado o 1º suplente da coligação "Unidos por General Câmara" (PSB, PDT, SD, PSDB, PR, PTB, PCdoB) para assumir o cargo de vereador.

General Câmara, 13 de fevereiro de 2020.

Vereador Mário Ricardo de Souza Albanus

¹ Art. 50 – O Vereador poderá licenciar-se:

(...)

VIII – para desempenhar cargo público, previsto no § 1º do art. 50 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.

² Art. 225 – Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

(...)

VIII – para desempenhar cargo público, previsto no § 1º do art. 50 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.